



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.204/2012

De 14 de dezembro de 2012.

**DENOMINA CANTEIRO JOAQUIM DA COSTA VIANA (JUCA VIANA), LOCALIZADO NO CENTRO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado canteiro JOAQUIM DA COSTA VIANA (JUCA VIANA), localizado na Rua Epitácio Pessoa, partindo da Rua Pedro Firmino e limitando-se com o término da Rua Vidal de Negreiros, precisamente no oitão do Fórum Miguel Sátyro, nesta cidade de Patos, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa, no referido canteiro, para efeito de divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

Projeto nº 131/12.